



PROCESSO	58.100-3/2023
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)
PRINCIPAL	EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
RESPONSÁVEL	DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI - Interventora
REPRESENTANTE	INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA
ADVOGADO(A)	KELLY MENDES DA SILVA – OAB/MT N° 24.697/O
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

1. Trata-se de Representação de Natureza Externa, com Pedido de Medida Cautelar, proposta pela empresa Instituto de Saúde Santa Rosa, subscrita pela Dra. Kelly Mendes da Silva, advogada outorgada, em face da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, representada pela Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, Interventora da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em decorrência de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico n° 042/2022.
2. Conforme Informação Técnica (Doc. Digital n° 425272/2024) da 5ª Secretaria de Controle Externo, foi interposto Recurso Ordinário com Pedido de Efeito Suspensivo e o relator sorteado para análise recursal foi o Exmo. Conselheiro Valter Albano da Silva (Doc. Digital n° 253934/2023).
3. Isto posto, nos termos do art. 364, do Regimento Interno (RITCE-MT), **remetam-se** os autos ao Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva para decidir quanto à admissibilidade recursal.

Cuiabá, 07 de março de 2024.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

